

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº 047/2022 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO

que o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); CONSIDERANDO que o presente caso trata-se de exceção à regra, com fundamento no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Executivo da SEJUSC, que justifica a necessidade de localização e instalações às fls. 120 dos autos do processo; CONSIDERANDO a avaliação do imóvel feita pela SEINFRA, que determina o valor de mercado do imóvel às fls. 59/105, do processo; CONSIDERANDO que a empresa SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A é proprietária do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada às fls. 112/113 está compatível com os preços praticados mercado; CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo 0637/2022-04.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel para implantação do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC VIA NORTE, de propriedade da empresa SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão pelo valor mensal de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEJUSC, Manaus, 18 de março de 2022.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 81535

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS ERRATA

Retificação da publicação no DOE, Edição nº 34.657 de 06/01/2022, referente a Portaria nº 006/2022 - GRH/GSEAS que trata do pagamento de diárias e passagens.

ONDE SE LÊ: Destino e Período: Parintins/AM - 25/12 a 26/12/2021.

LEIA-SE: Destino e Período: Parintins/AM - 25/11 a 26/11/2021.

Manaus, 18 de março de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 81518

PORTARIA Nº 079/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, as nomeações constantes no Decreto publicado no DOE 34.689 de 21/02/2022.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome Cargo Simb. Nível A contar de

Tereza Celeste Freire Moura Pangaio Gerente AD-2 14 10/02/2022

Tayna Mota Rodrigues Assessor II AD-2 14 10/02/2022

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 07 de março de 2022.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 81432

PORTARIA Nº 0090/2022-GSEAS

DESIGNA servidores para compor o quadro de assessores da Coordenação de Controle Interno da Secretaria de Estado da Assistência Social.

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003 de 03 de agosto de 2020 da Controladoria-Geral do Estado, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação das unidades de controle interno, no uso de suas competências constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 76/2019-GSEAS, que instituiu o Controle Interno na Secretaria de Estado da Assistência Social; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 199/2021-GSEAS, que designa a servidora Daniela Matos Ortiz, matrícula nº 260.866-9 A, como Coordenadora do Controle Interno da SEAS/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados a seguir para exercerem a função de assessores da Coordenação de Controle Interno da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO
Adriana Celina Serrão Rodrigues	153.603 - 6 B	Assistente Técnico	Estatutária
July Anne de Moura Linhares	249.103 - 6 B	AD - 2	Comissionada
Luiz Alberto de Aguiar Albuquerque Neto	251.060 - 4 A	AD - 3	Comissionado
Bárbara Antunes Andrade	263.535 - 6 A	AD - 3	Comissionada

Art. 2º. Em caso de impedimento, férias, licenças ou afastamento da Coordenadora do Controle Interno, o Titular da Pasta poderá escolher dentre os servidores acima listados, para exercer a função de Coordenador (a) do Controle Interno em substituição.

Art. 3º. Revoga-se todas as publicações em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria tem vigência a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,

em Manaus, 16 de março de 2022.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 81434

PORTARIA Nº 089/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, as nomeações constantes no Decreto publicado no DOE 34.695 de 04/03/2022 e 34.698 de 09/03/2022.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome Cargo Simb. Nível A contar de

Jhones Estefesson Correa Silveira Filho Assessor I AD-1 14 01/03/2022

Barbara Antunes Andrade Subgerente AD-3 13 01/03/2022

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 15 de março de 2022.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 81436

PORTARIA Nº 092/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome:** Camilla Parkei Coelho Martins/Assessor II, Leandro Jorge de Lima Colares/Assessor II;